



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Suplementação no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 180.034,31 (cento e oitenta mil, trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.006	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIALE HOSPITALAR
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 126	R\$ 36.822,28

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.006	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIALE HOSPITALAR
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 098	R\$ 143.212,11

Parágrafo único. A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 180.034,33 (cento e oitenta mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULIA e WILSON JOSÉ GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.doc.com.br/verificacao/D7B7-9F7E-4DA3-8FBA>





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de fevereiro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B7-9F7E-4DA3-8FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA (CPF 429.XXX.XXX-16) em 23/02/2024 08:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 23/02/2024 13:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/D7B7-9F7E-4DA3-8FBA>